



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

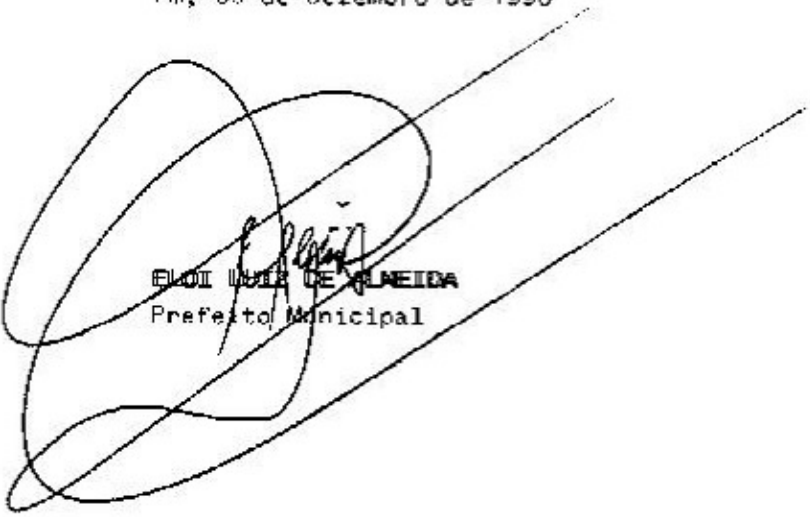
LEI Nº 306/90

Simula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SIMILARES DE ALTA FLORESTA/MT.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica instituído como Órgão de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Vigilância e Similares de Alta Floresta.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 05 de Dezembro de 1990


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal